



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2433 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 29 MARÇO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2432/2023-|01| - Data 29/03/2023

DECRETO N° 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, usando da atribuição, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de abril de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Súmula: "Estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Santa Bárbara".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara, consoante determinam os dispositivos nela contidos;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contração de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Seção II**Recepção das Normas**

Art. 2º - Conforme o caso concreto, podem ser aplicados, no âmbito da Administração Pública municipal, os regulamentos da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Quando se optar pela aplicação direta de regulamento federal, poderá ser observado, quando necessário, este decreto de maneira subsidiária ou supletiva.

§ 2º No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

Art. 3º - O Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, pode ser aplicado no âmbito da Administração Pública municipal, conforme o caso, de maneira supletiva ou subsidiária, naquilo que com este decreto não conflitar.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I

Dos Responsáveis

Art. 4º - As autoridades máximas dos órgãos da Administração Pública municipal são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos e diretrizes de que tratam os artigos 5º (objetivos) e 6º (diretrizes).

Seção II

Objetivos e Função

Art. 5º - Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção III

Diretrizes

Art. 6º - São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Estratégia Municipal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

- VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- VII - transparência processual;
- VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPITULO III

DOS INSTRUMENTOS

Seção I

Plano de Contratações Anual

Art. 7º - O Plano de Contratações Anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, deverá ser elaborado de acordo com as regras definidas neste decreto.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante Termo de Acesso, conforme disposto Decreto nº 10.947/2022, ou o ato normativo que o substituir.

§ 1º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderão os órgãos municipais elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

Subseção I

Das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 9º - Cada órgão deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente. Parágrafo único. As situações, que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10 - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo órgão tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; e

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.

Subseção II

Elaboração, Revisão, Alteração e Execução do Plano de Contratações Anual

Art. 11 - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão observar o disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 2022, na elaboração, revisão, alteração e execução de seus planos de contratações anual, no que couber.

Subseção III

Do Cronograma de Elaboração

Art. 12 - Em até noventa dias da data do envio do projeto de lei orçamentária, as Secretarias Municipais, em conjunto, elaborarão o Plano Municipal de Contratações Anual, os quais conterão as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e encaminhar ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 13 - Em até sessenta dias do envio do projeto de lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente.

Subseção IV

Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 14 - Em até trinta dias da data do envio da lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 15 deste decreto.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para realizar adequações, observada a data limite definida no *caput*.

Subseção V

Da Divulgação

Art. 15 - Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município, bem como, será

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Subseção VI

Orientações Gerais

Art. 16 - Os órgãos e servidores que utilizem o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, ou o que o Município adotar, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Seção II

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 17 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18 - Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar o ETP Digital, que constitui a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP, mediante Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 ou ato normativo que a substituir.

§ 1º Caso seja adotado o ETP Digital da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.

§ 2º Em caso de não utilização do ETP Digital da União, poderão os órgãos municipais elaborar o ETP em ferramenta informatizada própria.

Subseção I

Diretrizes Gerais

Art. 19 - O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 20 - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Subseção II

Conteúdo

Art. 21 - Com base no plano de contratações anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22 - Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 23 - Ao final da elaboração do ETP deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Subseção III

Exceções à elaboração do ETP

Art. 24 - A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Subseção IV

Contratação de obras

Art. 25 - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção V

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 26 - Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas da Secretaria Municipal de Administração.

Subseção VI

Orientações Gerais

Art. 27 - Os órgãos e servidores que utilizem o ETP Digital da União ou sistema próprio do Município responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Seção III

Dos Critérios para as Contratações Centradas no Desenvolvimento Sustentável

Art. 28 - As contratações realizadas pelos órgãos da administração pública municipal deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando o desenvolvimento social da presente e futuras gerações.

§ 1º Ficam estabelecidos como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômicos, socioambiental, sociocultural e sociopolítico.

§ 2º Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não contratação, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.

§ 3º Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos no §1º, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar o desenvolvimento sustentável.

Seção IV

Do Termo de Referência

Art. 29 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo setor requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como, quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Seção V

Do Uso de Tecnologias Digitais para Apoiar as Contratações Públicas

Art. 30 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras, e outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho adotados pelo Município, em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Art. 32 - Este Decreto se aplica às licitações e contratações realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Art. 33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	11.430.936,65	9.548.726,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2	10.332.497,15	9.548.726,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3	10.332.497,15	9.548.726,75
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4	1.096.906,45	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	5	939.168,64	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7	157.737,81	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9	1.533,05	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10	1.533,05	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11	22.838.868,31	22.534.894,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13	0,00	0,00
IMOBILIZADO	14	22.838.868,31	22.534.894,28
BENS MOVEIS	15	10.413.336,28	10.109.362,25
BENS IMÓVEIS	16	12.425.532,03	12.425.532,03
TOTAL		34.288.804,98	32.083.821,03

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	19	512.402,55	93.109,37
PESSOAL A PAGAR	20	349.788,55	1.940,32
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	21	23.568,64	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22	166.493,64	833,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	23	169.726,27	1.107,32
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	24	29.883,28	42.928,03
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	25	0,00	13.044,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	26	29.883,28	29.883,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	27	131.890,72	47.441,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	28	131.890,72	47.441,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	29	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	31	840,00	800,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32	0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	33	840,00	800,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	34	899.799,16	676.147,48
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	35	899.799,16	676.147,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	36	899.799,16	676.147,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.412.201,71	788.257,35



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		32.857.603,25	31.314.363,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		630.283,61	4.223.975,92
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.227.319,64	27.090.387,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.867.803,26	31.814.388,88
TOTAL		34.269.804,96	32.083.621,03
ATIVO FINANCEIRO	10.332.497,15	9.548.726,75	PASSIVO FINANCEIRO*
ATIVO PERMANENTE	23.937.307,81	22.534.894,28	PASSIVO PERMANENTE
SALDO PATRIMONIAL			28.263.867,28

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	37	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	38	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	39	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	40	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	41	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	42	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	43	3.523.847,98	3.523.847,98
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	44	0,00	0,00
TOTAL		3.523.847,98	3.523.847,98



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.905.683,20	3.248.353,01
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.330,05	207.454,62
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	392,31	367.053,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.962,04	110.372,20
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.114,63	236.273,11
107 Salário-Educação	59.895,04	105.826,44
111 Transferências de Outros Programas	0,00	23.478,76
117 Transferências de Outros Programas	0,00	5.457,00
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
136 Outros Programas Estaduais	88.902,70	126.852,67
141 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.379,27	0,00
142 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.612,91	0,00
143 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	0,00	0,00
144 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso	0,00	9.477,78
147 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718,14	0,00
303 Saúde - Recertificações Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.116,52	305.292,95
322 Transferências de Outros Programas	28.816,35	27.753,40
323 Transferências de Outros Programas	10.125,28	17.645,08
324 Transferências de Outros Programas	292.518,19	207.162,75
325 Transferências de Outros Programas	1.442,11	1.315,62
326 Transferências de Outros Programas	0,41	167,28
327 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	134.434,31	110.958,20
329 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	19.352,84
330 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	20.290,44	20.290,44
333 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	327,51	327,51
334 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	4,76	4,76
335 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	249.458,00
336 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.321,00
337 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	285.654,00	285.654,00
338 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51,84	0,00
339 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	885,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.200,88	226.621,83
495 Atenção Básica	9.081,10	10.217,07
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11,11	11,13
497 Vigilância em Saúde	52.051,63	47.481,14
498 Assistência Farmacêutica	21.316,81	40.680,26
499 Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
501	Recetas de alienações de Ativos	147.722,02	29.832,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	617.160,97	270.413,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.597,06	28.531,13
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	22.143,67	7.958,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	75.969,47	50.699,19
512	CIDE (Lei 10666/04, art. 1ºB)	1.110,33	4.143,45
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.221,69	8.586,66
607	Operações de Crédito Internas	(112.462,25)	0,00
608	Operações de Crédito Internas	(646.982,14)	0,00
705	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.030,80	261,09
725	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).	11.294,92	5.892,81
726	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.024,69	1.079,02
727	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	38.630,57	53.876,66
741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.020,03	198,87
751	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.392,87	7.061,81
756	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.380,90	11.069,69
757	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	150.481,91	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
761	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	60,29	55,01
762	Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	7.291,31	13.268,42
763	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.066,97	1.424,01
764	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	42.204,52	80.496,95
765	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
766	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	55.678,75	50.799,13
767	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	1.811,31	1.811,31
768	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	7.533,59	9.848,17
769	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	120.325,00
770	Emendas individuais impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	13.522,51	202.620,28
771	Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3.778,43	2.483,60
772	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	9.114,18	10.067,30
773	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(82.852,92)	553.079,88
774	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.712,28	0,00
775	Transferências de Outros Programas	2.745,63	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(300.000,00)	0,00
779	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.801,06	0,00
780	Emendas individuais impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	210.261,15	0,00
781	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	10.771,92	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	74.584,91	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 5

TOTAL	5.248.341,82	7.548.457,24
-------	--------------	--------------

Notas Explicativas**1 - ATIVO CIRCULANTE**

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:
 a. Estiverem disponíveis para realização imediata;
 b. Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
 Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato em moeda nacional.

4 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívidas ativas, transerências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

5 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS, REALIZÁVEIS EM ATÉ 12 MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

6 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

7 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS EM ATÉ 12 MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

8 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

9 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO

COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS E ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

10 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021 e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

11 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES.

12 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS E ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.

13 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

COMPREENDE O ATIVO NÃO CIRCULANTE: O ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, OS INVESTIMENTOS, O IMOBILIZADO E O INTANGÍVEL.

14 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

COMPREENDE OS BENS, DIREITOS E DESPESAS ANTICIPADAS REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.

15 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO

COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS E COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.

16 - IMOBILIZADO

COMPREENDE OS DIREITOS QUE TENHAM POR OBJETO BENS CORPÓREOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE OU EXERCÍCIOS COM ESSA FINALIDADE, INCLUSIVE OS DECORENTES DE OPERAÇÕES QUE TRANSFIRAM A ELA OS BENEFÍCIOS, OS RISCOS E O CONTROLE DESES BENS.

17 - BENS MOVEIS

COMPREENDE O VALOR DA AQUISIÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE BENS CORPÓREOS, QUE TEM EXISTÊNCIA MATERIAL E QUE PODEM SER TRANSPORTADOS POR MOVIMENTO PRÓPRIO OU REMOVIDOS POR FORÇA ALHEIA SEM ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DA DESTINAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL, QUE CONSTITUAM MEIO PARA A PRODUÇÃO DE OUTROS BENS OU SERVIÇOS.

18 - BENS IMÓVEIS

COMPREENDE O VALOR DOS BENS IMÓVEIS, OS QUAIS SÃO BENS VINCULADOS AO SOLO E QUE NÃO PODEM SER RETIRADOS SEM DESTRUIÇÃO OU DANO, DESTINADOS AO USO E QUE A ENTIDADE NÃO ESTEJA EXPLORANDO COMERCIALMENTE.

19 - PASSIVO CIRCULANTE

COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE ATENDAM A QUALQUER UM DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: TENHAM PRAZOS ESTABELECIDOS OU ESPERADOS DENTRO DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE; SEJAM MANTIDOS PRIMARIAMENTE PARA NEGOCIAÇÃO; TENHAM PRAZOS ESTABELECIDOS OU ESPERADOS NO CURTO PRAZO; SEJAM VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.

20 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, APOSENTADORIAS, REFORMAS, PENSÕES E ENCARGOS A PAGAR, BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE



BALANÇO PATRIMONIAL

Balancão Anual

Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 6

OS PRECATORÍOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.

- 21 - PESSOAL A PAGAR
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.
- 22 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.
- 23 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIO DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.
- 24 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS E INTERNAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.
- 25 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO
COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE DUPLICATAS E DESCONTADAS.
- 26 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO
COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 27 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUEIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR, INCLUSIVE OS PRECATORÍOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 28 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUEIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 29 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 30 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 31 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE JUNTO A TERCEIROS NÃO INCLUSAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE OS PRECATORÍOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 32 - VALORES RESTITUÍVEIS
COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSIÁRIA, EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO.
- 33 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSIÁRIA, EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO.
- 34 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE NÃO ATENDAM A NENHUM DOS CRITÉRIOS PARA SEREM CLASSIFICADAS NO PASSIVO CIRCULANTE.
- 35 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTOS NO LONGO PRAZO.
- 36 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO
COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.
- 37 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.
Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidenciiação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 38 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DOS CONVÉNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.
Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidenciiação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 39 - DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA.
Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidenciiação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 40 - OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR
COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.
Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidenciiação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 41 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.
Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2022

Página: 7

- Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 42 - OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR**
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÉNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.
- Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
- Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 43 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR**
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE.
- Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
- Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 44 - OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR**
COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.
- Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediatamente ou indiretamente.
- Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Abê o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	28.420.280,00	28.655.280,00	4.687.121,21	16,36	4.687.121,21	16,36	23.968.158,79
RECEITAS CORRENTES	28.420.280,00	28.420.280,00	4.555.630,49	16,03	4.555.630,49	16,03	23.864.649,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.566.195,00	1.566.195,00	194.731,15	12,43	194.731,15	12,43	1.371.463,65
IMPOSTOS	1.459.595,00	1.459.595,00	171.900,10	11,78	171.900,10	11,78	1.287.694,90
TAXAS	106.600,00	106.600,00	22.831,05	21,42	22.831,05	21,42	83.768,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.100,00	114.100,00	34.243,13	30,01	34.243,13	30,01	79.856,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	114.100,00	114.100,00	34.243,13	30,01	34.243,13	30,01	79.856,87
RECEITA PATRIMONIAL	715.400,00	715.400,00	181.966,62	25,44	181.966,62	25,44	533.433,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
VALORES MOBILIÁRIOS	715.250,00	715.250,00	181.966,62	25,44	181.966,62	25,44	533.283,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.650,00	1.650,00	818,96	49,63	818,96	49,63	831,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	150,00	150,00	118,59	79,06	118,59	76,06	21,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	700,37	46,69	700,37	46,69	799,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.988.701,61	25.988.701,61	4.129.961,94	15,89	4.129.961,94	15,89	21.868.739,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.288.509,61	18.288.509,61	2.775.970,48	15,18	2.775.970,48	15,18	15.512.530,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.168.176,00	3.168.176,00	694.728,70	21,93	694.728,70	21,93	2.473.447,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.542.016,00	4.542.016,00	659.262,76	14,51	659.262,76	14,51	3.882.753,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.233,39	24.233,39	13.906,69	57,39	13.906,69	57,39	10.324,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	12.233,39	12.233,39	13.906,69	113,89	13.906,69	113,89	(1.575,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	235.000,00	131.490,72	55,95	131.490,72	55,95	103.509,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	131.490,72	0,00	131.490,72	0,00	(131.490,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	131.490,72	0,00	131.490,72	0,00	(131.490,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)(I+II)	28.420.280,00	28.655.280,00	4.687.121,21	16,36	4.687.121,21	16,36	23.968.158,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV)	28.420.280,00	28.655.280,00	4.687.121,21	16,36	4.687.121,21	16,36	23.968.158,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.420.280,00	28.655.280,00	4.687.121,21	16,36	4.687.121,21	16,36	23.968.158,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.336.262,96	0,00	0,00	4.336.262,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.336.262,96	0,00	0,00	4.336.262,96	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 1

INHO - Anexo 1 (00) - Art. 52, inciso I, alínea "F" e "G" do artigo 1º da Lei

DESPESAS	Despesa social (I)	Despesa social (II)	DESPESAS ESENHADAS		Saldo (II) = (III)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (II) = (IV-V)	Diárias pagas até o término (II)
			Não bimestre	Abs bimestre (II)		Não bimestre	Abs bimestre (V)		
DESPESAS (EXCETO INTRACONTRIBUINTE) (VII)									
DESPESAS CORRENTES			28.420.280,00	32.601.542,96	4.020.661,49	4.020.661,49	28.960.881,47	2.338.953,31	30.852.980,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.307.632,25	29.202.010,16	4.792.061,09	4.792.061,09	24.449.949,07	2.288.254,00	26.913.796,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			15.269.282,66	15.364.767,85	1.854.080,67	1.854.080,67	13.510.777,18	1.828.460,67	13.538.327,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.005,00	180.005,00	18.817,54	18.817,54	161.187,46	18.817,54	161.187,46
DESPESAS DE CAPITAL			11.303.344,59	13.067.217,31	2.870.162,08	2.870.162,08	10.776.034,43	440.975,78	13.216.341,52
INVESTIMENTOS			745.647,75	3.502.532,80	178.600,40	178.600,40	3.323.932,40	50.606,31	3.451.833,49
INVESTIMENTOS FINANCEIROS			430.642,75	3.105.527,80	141.937,15	141.937,15	3.053.980,64	22.736,07	3.172.791,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			307.005,00	307.005,00	36.963,24	36.963,24	270.041,76	27.963,24	279.041,76
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)			267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I) = (VII + X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna			28.420.280,00	32.601.542,96	4.020.661,49	4.020.661,49	28.960.881,47	2.338.953,31	30.852.980,65
Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Direta			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Direta			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (X + XI)			28.420.280,00	32.601.542,96	4.020.661,49	4.020.661,49	28.960.881,47	2.338.953,31	30.852.980,65
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.167,90	2.348.167,90	(2.348.167,90)
TOTAL COM SUPERAVIT (XII) = (XII + XII)			28.420.280,00	32.601.542,96	4.020.661,49	4.020.661,49	28.960.881,47	4.020.661,49	4.020.661,49



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESAS INICIAIS	DESPESAS IMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			
				Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Nº Transf.	Até o momento (b)	% (b) sobre (a)	(c) = (b-a)	(d) = (a-b)
DESPESAS (EXCETO OUTRA ORÇAMENTARIAS) (d)										
LEGISLATIVA	20.400.100,00	30.000.542,00	9.000.000,00	4.000.000,00	133.300	28.860.891,47	2.338.302,37	2.338.302,37	117.700	20.812.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.190.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	700.750,34	700.750,34	14,38	3.019.500,00	700.750,37	700.750,37	11,28	3.200.250,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	109.750,34	109.750,34	14,38	3.519.500,00	109.750,37	109.750,37	11,28	3.700.250,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	400.000,00	400.000,00	72.500,00	72.500,00	14,41	410.500,00	72.500,00	72.500,00	14,41	425.479,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	72.500,00	72.500,00	14,41	410.500,00	72.500,00	72.500,00	14,41	425.479,19
ASSISTÊNCIA AO DOSSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	49.207,96	49.207,96	22,05	20.792,04	49.207,96	49.207,96	22,05	20.792,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.047.624,00	1.047.624,00	740,00	1.392.975,99	1.047.624,00	1.047.624,00	740,00	1.392.975,99
SAÚDE	7.100.000,00	8.050.000,00	1.913.023,88	1.913.023,88	10,00	8.041.775,74	1.913.023,88	1.913.023,88	10,00	8.042.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.000.000,00	7.100.000,00	1.304.487,42	1.304.487,42	10,00	8.000.278,07	1.304.487,42	1.304.487,42	10,00	8.000.278,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	1.000.000,00	500.100,00	500.100,00	12,11	410.900,12	500.100,00	500.100,00	12,11	410.900,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000,20	140.000,00	48.960,23	48.960,23	16,16	132.386,69	48.960,23	48.960,23	16,16	132.386,69
TRABALHO	435.000,00	420.000,00	68.417,00	68.417,00	15,15	360.613,00	68.417,00	68.417,00	15,15	348.600,00
FOMENTO AO TRABALHO	420.000,00	420.000,00	68.417,00	68.417,00	15,15	360.613,00	68.417,00	68.417,00	15,15	348.600,00
EDUCAÇÃO	9.700.000,00	8.700.000,00	1.291.467,84	1.291.467,84	26,19	7.907.675,28	1.291.467,84	1.291.467,84	26,19	7.907.675,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	717.000,00	720.000,00	62.423,12	62.423,12	12,23	650.547,65	62.423,12	62.423,12	12,23	650.547,65
ENSINO FUNDAMENTAL	5.119.400,00	5.145.400,00	729.118,00	729.118,00	14,59	4.919.265,46	729.118,00	729.118,00	14,59	4.919.265,46
ENSINO SUPERIOR	309.250,00	309.250,00	70.286,71	70.286,71	1,43	299.448,29	70.286,71	70.286,71	1,43	299.448,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.528.000,00	2.023.000,00	208.228,46	208.228,46	0,00	2.235.184,72	2.023.000,00	2.023.000,00	0,00	2.235.184,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	1,18	74.952,00	50.000,00	50.000,00	1,18	74.952,00
CULTURA	142.000,00	260.000,00	6.000	6.000	9,08	262.000,00	6.000	6.000	9,08	262.000,00
DISSUASÃO CULTURAL	142.000,00	260.000,00	6.000	6.000	9,08	262.000,00	6.000	6.000	9,08	262.000,00
URBANISMO	3.208.777,63	8.050.771,13	618.213,15	618.213,15	12,26	3.243.764,48	8.050.771,13	8.050.771,13	12,26	3.243.764,48
INFRAESTRUTURA URBANA	277.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	0,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	0,00	17.700,00
SERVICOS URBANOS	2.701.900,13	3.341.900,70	600.893,81	600.893,81	11,46	2.798.012,14	3.341.900,70	3.341.900,70	11,46	2.798.012,14
SERVIÇO DA CIDADA INTERNA	320.000,00	20.000,00	30.500,00	30.500,00	0,00	207.445,88	20.000,00	20.000,00	0,00	207.445,88
SANEAMENTO	590.965,00	590.965,00	0,00	0,00	0,00	590.965,00	0,00	0,00	0,00	590.965,00
LAREAMENTO BÁSICO URBANO	980.965,00	980.965,00	0,00	0,00	0,00	980.965,00	0,00	0,00	0,00	980.965,00
GESTÃO AMBIENTAL	69.275,00	69.275,00	0,00	0,00	0,00	69.275,00	0,00	0,00	0,00	69.275,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.755,00	99.755,00	0,00	0,00	0,00	99.755,00	0,00	0,00	0,00	99.755,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	26.000	26.000	3.000	3.000	0,00	26.000	3.000	3.000	0,00	26.000
AGRICULTURA	9.100.000,00	11.100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	11.100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	11.100.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.100.000,00	11.100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	11.100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	11.100.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (RF - Art. 52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS IMPERIODADAS			SALDO (C) = (B-D)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (B-G)
			Não imposta	Aux o Serviço (I)	% (Dobre (I))		Não imposta	Aux o Serviço (I)	% (Dobre (I))	
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
TURISMO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENERGIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	487.713,85	487.713,85	0,00	0,00	0,00	487.713,85	0,00	0,00	0,00	487.713,85
DESPORTO E LAZER	481.198,75	481.198,75	0,00	0,00	0,00	481.198,75	0,00	0,00	0,00	481.198,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	157.478,00	157.478,00	11.605,68	11.605,68	14,6%	145.864,32	11.605,68	11.605,68	0,00	145.864,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.605,68	11.605,68	0,00	0,00	0,00	11.605,68	0,00	0,00	0,00	11.605,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.600,00	287.600,00	0,00	0,00	0,00	287.600,00	0,00	0,00	0,00	287.600,00
DESPESAS (INTRA-ORGÂMENTARIAS) (H)										
TOTAL (B + H)	36.420.281,00	37.991.542,98	4.530.045,49	4.530.045,49	100,00	37.991.542,98	2.318.663,37	2.318.663,37	0,00	37.991.542,98



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 2

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão	
	01/2022	14/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023			
Receitas Total e Contribuição de Serviços	2 019 600,00	2 101 800,00	2 480 000,00	2 652 200,00	2 877 500,00	2 802 700,00	2 081 500,00	2 258 100,00	2 292 800,00	2 763 800,00	2 119 200,00	2 054 000,00	28 730 000,00	20 862 200,00	
PFV	90 360,77	148 540,17	188 420,75	181 410,00	207 200,28	213 510,20	192 310,20	194 770,04	99 651,34	193 800,00	85 106,47	99 820,00	1 851 770,96	1 998 165,00	
100	20 420,46	44 890,36	113 000,84	42 360,37	26 018,71	26 548,77	26 589,65	29 180,57	16 774,16	11 816,39	53 437,66	52 278,76	465 045,11	616 500,00	
110	9 610,00	9 620,35	8 602,93	12 025,15	12 431,46	10 448,22	11 113,26	11 215,38	25 180,25	22 458,17	11 254,22	12 484,08	1 011 700,81	1 04 316,00	
119	7 260,00	4 046,26	8 000,00	22 840,00	10 200,00	14 720,00	13 740,00	13 800,00	11 000,00	11 360,00	11 360,00	11 360,00	153 115,96	190 096,00	
149,4	28 198,35	43 311,96	40 318,26	41 248,15	30 225,10	43 151,46	42 585,15	36 600,35	44 511,39	78 097,86	35 819,34	46 247,75	530 000,00	429 790,00	
Caixa de Seguro - Total e Contribuição de Renda	14 100,36	19 362,47	16 966,65	17 902,01	14 746,41	12 326,17	11 320,20	8 000,00	13 306,31	16 423,32	12 401,79	16 423,34	186 600,00	186 600,00	
Contribuição	1 084,46	9 803,26	8 462,20	2 330,74	3 097,33	21 181,96	21 181,96	21 181,96	21 181,96	15 813,41	15 805,29	15 805,29	192 041,17	194 198,00	
Impostos e contribuições	79 448,24	93 501,48	99 002,22	67 489,22	97 447,80	113 281,26	100 290,67	94 653,14	161 397,07	44 211,86	94 025,02	82 845,37	1 111 602,77	776 406,00	
Prestadores de Serviços Financeiros	79 420,34	93 497,48	86 002,60	87 002,60	92 441,80	93 177,86	99 840,60	94 653,14	161 397,07	44 207,86	94 025,02	82 845,37	1 111 602,77	776 200,00	
Caixa de Seguro - Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Reserva operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de serviço	196,29	13 842,72	985,80	148,88	183,83	286,83	363,23	483,05	233,71	482,76	719,86	50,16	3 266,04	1 656,00	
Habitação e consumo	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81	
Corretores de PES	1 020 200,47	1 195 223,10	1 329 544,82	1 244 542,81	1 674 000,37	1 219 544,75	1 118 560,41	1 095 333,05	1 130 199,95	2 000 850,00	1 208 890,52	1 208 890,52	16 428 300,00	20 280 200,00	
Corretores de PES	263 271,41	286 405,87	286 825,89	206 104,24	205 000,00	243 698,34	261 691,16	269 272,29	194 644,17	194 589,50	218 189,15	171 834,61	2 980 960,00	2 980 960,00	
Caixa de Previdência	15 360,71	66 005,96	73 928,34	16 800,00	24 081,25	14 564,17	15 865,12	16 151,21	11 280,25	21 118,81	216 882,81	94 575,86	852 603,39	868 190,00	
Caixa para apos.	151,88	0,48	13,48	42,94	2 029,74	8 000,00	10 487,15	0,48	148,86	0,00	12,97	46 597,41	30 000,00	0,00	
Transformações do ICF/INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos da LCI/LCVM	3 025,74	3 077,28	1 480,61	2 208,22	2 719,26	1 880,11	2 930,06	2 261,53	1 620,33	2 028,00	2 405,20	1 730,05	20 675,64	16 000,00	
Transformações de Previdência	312 892,73	269 806,81	300 327,51	261 282,25	252 024,83	274 960,82	246 245,63	264 002,09	265 295,34	243 202,71	364 864,89	344 361,77	3 310 417,77	4 148 191,00	
Caixa para transformações financeiras	191 819,19	177 251,76	184 471,20	203 252,11	278 482,34	109 936,11	180 897,89	180 548,94	272 860,31	177 847,64	2 806 914,70	2 925 406,03	2 925 406,03	2 925 406,03	
Outras receitas correntes	2 208,14	8 000,00	17 736,76	8 000,00	6 184,00	8 000,00	11 365,00	8 000,00	207,04	44 33	13 894,37	46 403,53	24 233 300,00	24 233 300,00	
Total de Receitas Correntes	2 019 600,00	2 101 800,00	2 480 000,00	2 652 200,00	2 877 500,00	2 802 700,00	2 081 500,00	2 258 100,00	2 292 800,00	2 763 800,00	2 119 200,00	2 054 000,00	4 842 670,00	4 842 670,00	
Receitas Correntes e Contribuição de Serviços	90 360,77	148 540,17	188 420,75	181 410,00	207 200,28	213 510,20	192 310,20	194 770,04	99 651,34	193 800,00	85 106,47	99 820,00	1 851 770,96	1 998 165,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	100	20 420,46	44 890,36	113 000,84	42 360,37	26 018,71	26 548,77	26 589,65	29 180,57	16 774,16	11 816,39	53 437,66	52 278,76	465 045,11	616 500,00
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	110	9 610,00	9 620,35	8 602,93	12 025,15	12 431,46	10 448,22	11 113,26	11 215,38	25 180,25	22 458,17	12 484,08	1 011 700,81	1 04 316,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	119	7 260,00	4 046,26	8 000,00	22 840,00	10 200,00	14 720,00	13 740,00	13 800,00	13 800,00	13 800,00	13 800,00	253 115,96	190 096,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	149,4	28 198,35	43 311,96	40 318,26	41 248,15	30 225,10	30 225,10	30 225,10	30 225,10	30 225,10	30 225,10	30 225,10	462 247,75	429 790,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Caixa de Seguro - Total e Contribuição de Renda	14 100,36	19 362,47	16 966,65	17 902,01	14 746,41	12 326,17	11 320,20	8 000,00	13 306,31	16 423,32	16 423,34	186 600,00	186 600,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Caixa de Seguro - Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserva operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserva emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserva de serviço	196,29	13 842,72	985,80	148,88	183,83	286,83	363,23	483,05	233,71	482,76	719,86	50,16	3 266,04	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81	2 772 321,74	2 200 880,26	2 245 880,36	21 868 471,75	30 240 717,81
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	192,00	
Contribuição de Serviços e Pagamento Previdenciário	Reserve de Previdência	9 845 710,37	9 514 190,43	9 160 120,98	2 028 000,00	2 262 000,00	2 213 800,47	1 952 74,39	1 797 860,36	1 094 965,81					

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURADE SOCIAL 01/2023 A 02/2023						
RISCO - Anexo 4 (LRF, Art. 73, inciso III)			Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022	Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Reserva de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Reserva Patrimonial						
Reservas Imobiliárias						
Reservas de Valores Mobiliários						
Outras Reservas Patrimoniais						
Reserva de Serviços						
Outras Reservas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Derrama Reservas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Atribuição de Bens, Direitos e Ações						
Arrendação de Empreendimentos						
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) = (I + II)						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022	Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA						
Pessoal Civil						
Aposentadorias						
Pensionistas						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensionistas						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RP95 para o RGPS						
Derramas Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)						
APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
PLANO FINANCEIRO						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Fornecimento de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
PLANO PROVISÓRIO						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR:						
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
CÁUSA			2023		2022	
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
INVESTIMENTOS						
OUTROS BENS E DIREITOS						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022		
Reserva de Contribuições						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Para Cobertura de Déficit Atuarial						
Em Regime de Déficit e Paraflexamento						
Reserva Patrimonial						
Reserva de Serviços						
Outras Reservas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Atribuição de Bens						
Arrendação de Empreendimentos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
ADMINISTRAÇÃO (XI)			Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022	Ate o Bimestre/ 2023	Ate o Bimestre/ 2022
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (XII)						

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023



RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro a Fevereiro / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (ii)	
RECEITAS CORRENTES (I)			- 4.555.630,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias:			194.731,15
IPTU	645.500,00		26.214,48
ISS	184.315,00		23.738,90
ITBI	180.080,00		40.019,73
IRRF	439.700,00		81.926,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias:	106.600,00		22.831,05
Contribuições:	114.100,00		34.243,13
Receita patrimonial	715.400,00		181.966,82
Aplicações Financeiras (II)	715.250,00		181.966,82
Outras Receitas Patrimoniais	150,00		0,00
Transferências correntes:	25.998.701,61		4.129.961,94
Cota-Parte do FPM	16.550.624,00		2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	2.384.560,00		313.531,17
Cota-Parte do IPVA	406.480,00		240.991,24
Cota-Parte do ITR	16.000,00		10,73
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	30.400,00		3.364,94
Transferências do FUNDEB	4.548.191,00		659.262,78
Outras transferências correntes	2.062.446,61		404.068,65
Demais receitas correntes	25.883,39		14.727,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	25.883,39		14.727,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.709.030,00		4.373.683,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	235.000,00		131.490,72
Operações de Crédito (VI)	0,00		131.490,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens:	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital:	235.000,00		0,00
Convênios	100.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	135.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Patrimônias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Patrimônias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	235.000,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.940.030,00		4.373.683,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro a Fevereiro / 2023			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (i)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (ii)
					LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.202.010,16	4.752.061,09	2.288.254,00	2.019.951,15	326.956,14
Pessoal e encargos sociais	15.384.787,85	1.854.060,67	1.828.460,67	1.680.962,47	171.938,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.005,00	18.817,54	18.817,54	18.817,54	0,00
Outras despesas correntes	13.857.217,31	2.879.182,88	440.973,79	340.181,14	155.017,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.857.217,31	2.879.182,88	440.973,79	340.181,14	155.017,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.022.005,16	4.733.243,55	2.269.436,48	2.001.143,61	326.956,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.502.532,80	178.600,40	50.599,31	32.557,54	131.490,72
Investimentos	3.195.527,80	141.637,16	22.736,07	4.594,70	131.490,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	307.005,00	36.963,24	27.963,24	27.963,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.195.527,80	141.637,16	22.736,07	4.594,70	131.490,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.504.532,96	4.874.680,71	2.292.172,53	2.005.738,31	458.446,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))					1.204.336,91



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF - art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(256.490,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	181.988,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.302,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.387.000,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA:	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	(Em 31/12/2022 (a)) Até Fevereiro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	829.682,44 902.204,45
DEDUÇÕES (XXX)	9.849.977,88 11.263.827,12
Disponibilidade de Caixa	9.849.977,88 11.263.827,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.332.497,15 11.611.845,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	482.519,27 348.018,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	(8.920.295,44) (10.361.622,67)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.441.327,23
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPPS = (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	134.500,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.306.828,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.144.182,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.336.262,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Supervit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.336.262,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Páginas: 1 / 1

RR00 - ANEXO 7 (LEF, art. 53, anexo VI)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	Saldo Total	
	Em Execução Anteriores (I)	Em 31 de dezembro (II)	Pagos (III)	CANCELADOS (IV)	BALANÇO a = (I + II) - (III + IV) (V)	Em Execução Anteriores (I)	Em 31 de dezembro (II)	Liquidados (III)	Pagos (IV)	CANCELADOS (V)	BALANÇO a = (VI + VII) - (VIII + IX) (X)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTARIOS) (I)													
EXECUTIVO													
Município de Nova Santa Bárbara													
Educação Municipal	15.912,60	466.656,67	458.446,96	40,00	26.032,41	76.626,63	4.527.099,33	742.691,94	705.139,79	0,00	3.698.496,17	3.922.628,59	
Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.626,63	4.527.099,33	742.691,94	705.139,79	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.300,76	38.686,14	38.686,14	40,00	1.300,76	1.250,00	305.830,55	55.651,26	54.651,26	0,00	245.537,32	253.636,08	
Secretaria Municipal das Obras	0,04	9.732,46	9.732,46	0,00	0,04	0,00	10.397,35	2.291,16	2.291,16	0,00	8.106,20	8.106,20	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	3.686,96	181.145,35	178.937,20	0,00	0,00	0,00	2.166.939,65	158.408,54	160.680,21	0,00	2.017.899,85	2.027.787,96	
Departamento de Esportes e Lazer e Ações Sociais	1.303,73	105.278,00	105.198,64	0,00	1.303,73	59.278,59	653.419,34	180.592,65	180.592,65	0,00	467.174,02	468.678,81	
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	590,53	590,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	5.662,05	95.891,23	95.865,23	0,00	5.662,05	8.708,50	610.375,88	206.737,71	202.955,21	0,00	476.529,39	482.231,44	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	26.160,11	26.160,11	0,00	0,00	3.876,06	5.815,74	787.429,00	114.224,52	113.918,22	0,00	676.256,32	693.202,39
TOTAL (III) = (I + II)	15.912,60	466.656,67	458.446,96	40,00	24.032,41	76.626,63	4.527.099,33	742.691,94	705.139,79	0,00	3.698.496,17	3.922.628,59	



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.459.595,00	171.900,10	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	645.500,00	26.214,48	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter viva - ITBI	180.080,00	40.019,73	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	194.315,00	23.738,90	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	439.700,00	81.926,99	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.930.080,00	3.833.290,23	
2.1 - Cota-parte FPM	20.383.280,00	3.135.918,14	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.163.280,00	3.135.918,14	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.220.000,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	2.980.700,00	391.913,93	
2.3 - Cota-Parte IP-E Exportação	38.000,00	4.206,05	
2.4 - Cota-parte ITI	20.000,00	13,41	
2.5 - Cota-parte IPVA	508.100,00	301.238,70	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.389.675,00	4.005.190,33	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.542.016,00	788.658,05	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.805.402,75	234.039,54	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.572.803,70	662.269,35	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.572.803,70	662.269,35	
6.1.1 - Principal	4.542.016,00	659.262,76	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.612,70	3.006,59	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.175,00	0,00	
6.2.1 - Principal	6.175,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	(107.395,26)	

RECUSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	382,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	382,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 6)	662.661,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação/6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.413.907,43	392.678,73	392.678,73	358.725,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.413.907,43	392.678,73	392.678,73	358.725,36	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	580.174,81	400,00	0,00	0,00	400,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	580.174,81	400,00	0,00	0,00	400,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.994.082,24	392.678,73	392.678,73	358.725,36	400,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023



RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPOSIÇÃO DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	643.115,49	643.115,49	587.372,17	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	643.515,49	643.115,49	587.372,17	400,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	483.588,54	643.115,49	643.115,49	97,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	86.226,94	19.153,86	19.153,86	2,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (j)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (k)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARIA O LIMITE CONSTITUCIONAL (l)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	334.305,13	2.064,88	0,00	0,00	0,00	2.054,88
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	334.137,87	392,31	0,00	0,00	0,00	392,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	167,26	1.672,55	0,00	0,00	0,00	1.672,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.767.896,90	306.804,09	105.528,05	84.704,14	201.276,04
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.767.896,90	306.804,09	105.528,05	84.704,14	201.276,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		748.643,54
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(107.395,29)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 = 7		0,00
31 - (i) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.106i + L34.204i)		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		655.038,83



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APlicado (y)	% APlicado (z)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.001.297,56	856.038,83	21,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (x)	R\$ LIQUIDADOS (ab)	R\$ PAGOS (ab)	R\$ CANCELADOS (ad)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.276,60	127.727,12	139.158,15	0,00	161.118,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.536,29	117.347,78	130.797,18	0,00	150.739,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.067,76	10.379,34	6.666,42	0,00	10.379,34
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.672,55	0,00	1.672,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.725,86				73.596,68
35.1 - Salário-Educação	234.392,50				46.692,54
35.2 - PODE	0,00				0,00
35.3 - PNAE	107.695,65				9.942,24
35.4 - PNATE	16.501,71				84,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	146.196,00				14.867,15
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00				0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	504.725,86				73.596,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	731.586,43	82.896,73	5.120,60	4.805,70	77.776,13
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	329.255,00	70.206,71	14.006,71	12.031,78	56.200,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.060.841,43	153.103,44	18.127,31	16.837,48	135.976,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.852.820,57	652.986,26	517.334,09	460.056,98	335.852,17
47.1 - Despesas Correntes	8.808.387,73	1.194.156,96	774.754,37	663.579,37	419.362,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.767.597,49	730.728,06	705.128,06	643.858,92	25.600,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou mantidas sem fins lucrativos	100.965,00	58.600,00	0,00	0,00	58.600,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.939.825,24	404.828,90	68.666,31	39.720,45	335.162,59
47.2 - Despesas de Capital	329.635,37	12.657,76	11.628,73	11.628,73	1.029,03
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou mantidas sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	329.625,37	12.657,76	11.628,73	11.628,73	1.029,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (g)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (h)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	17.460,07	77.290,63



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	662.269,35	48.675,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	595.733,14	11.385,13
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.996,26	114.570,80
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.996,26	114.570,80

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35):

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (X)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o bimestre (I)	% (b/I) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.459.595,00	1.459.595,00	171.900,10	11,78
IPTU	645.500,00	645.500,00	26.214,48	4,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	540.000,00	540.000,00	4.386,34	0,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	105.500,00	105.500,00	21.828,14	20,69
ITBI	180.080,00	180.080,00	40.019,73	22,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	80,00	80,00	19,73	24,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.315,00	194.315,00	23.738,90	12,23
ISS	190.000,00	190.000,00	23.041,57	12,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.315,00	4.315,00	697,23	16,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	439.700,00	439.700,00	81.926,99	18,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.710.080,00	22.710.080,00	3.833.290,23	16,88
Cota-Parte FPM	18.183.280,00	18.183.280,00	3.135.918,14	16,36
Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	13,41	0,07
Cota-Parte IPVA	508.100,00	508.100,00	301.238,70	59,29
Cota-Parte ICMS	2.989.700,00	2.989.700,00	381.913,93	13,15
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	4.209,05	11,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.169.675,00	24.169.675,00	4.005.190,33	16,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASP'S) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate o bimestre (II)	% (b/I) x 100	Ate o bimestre (II)	% (b/I) x 100	Ate o bimestre (II)	% (b/I) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.212.543,75	5.542.660,27	1.020.441,41	18,41	385.887,34	6,98	337.131,86	6,08
Despesas Correntes	5.197.538,75	5.442.655,27	1.015.641,41	18,66	385.887,34	7,09	337.131,86	6,19
Despesas de Capital	15.005,00	100.005,00	4.800,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.060,00	960.060,00	562.100,00	61,67	118.713,10	12,37	85.363,10	8,88
Despesas Correntes	960.060,00	960.060,00	562.100,00	61,67	118.713,10	12,37	85.363,10	8,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Após Administração/Mantenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.172.603,75	8.502.720,27	1.812.541,41	24,83	504.800,44	7,76	422.494,96	6,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP'S	DESPESAS EMPENHADAS (II)	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	DESPESAS PAGAS (II)
Total das Despesas com ASP's (XII) = (XI)	1.812.541,41	504.800,44	422.494,96
(i) Rester a Pagar Não Processados Incertos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(i-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parte do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASP's em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(ii) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(iii) VALOR APLICADO EM ASP'S (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.812.541,41	504.800,44	422.494,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP's (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d se s) - (XVII)	1.301.762,86	(96.176,11)	(178.283,59)
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP'S (XV) / (XII) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,26	12,60	



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (ii)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (iii) = (ii) - (i) ou (iv)
		Empenhadas (v)	Liquidadas (vi)	
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado até o limite mínimo (o) = (n - m) se > 0, entâo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inserido anteriormente no exercício sem disponibilidade financeira (q) = (xiii)	Valor inserido em RP considerada no limite (r) = (p - (o + q)) se > 0 entâo (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP inserido (v) = (s + t) - (u)
Empenhos de 2023	600.778,00	1.612.541,41	1.011.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.762,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (xxi)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (xxii)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (xxiii) = (xxi) - (xxii)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (xxiv)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (xxv)		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)		810.580,00	1.045.580,00	139.414,21	13,33
Proveniente da União		810.580,00	810.580,00	139.414,21	17,20
Proveniente dos Estados		0,00	235.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		56.433,23	56.433,23	34.540,93	61,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII) + (XXIX) + (XXX)		867.013,23	1.102.013,23	173.955,14	15,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
			Ate o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	867.674,46	2.152.066,15	280.026,04	13,01	121.339,43	5,64	107.340,57	4,99
Despesas Correntes	855.999,96	1.405.261,73	188.825,04	13,44	121.339,43	8,63	107.340,57	7,64
Despesas de Capital	12.074,50	746.824,42	91.200,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	50.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.681,25	149.932,88	16.586,23	11,06	16.586,23	11,06	14.463,48	9,69
Despesas Correntes	97.681,25	137.369,45	16.586,23	12,07	16.586,23	12,07	14.463,48	10,53
Despesas de Capital	5,00	12.543,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	965.555,73	2.352.209,15	296.612,27	12,61	137.925,66	5,86	121.804,05	5,18



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate o bimestre (ii)	% (iii) x 100	Ate o bimestre (iv)	% (v) x 100	Ate o bimestre (vi)	% (vii) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.080.218,23	7.694.745,42	1.300.467,43	16,90	507.226,77	6,59	444.472,43	5,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) + (IV + XXXIII)	960.060,00	1.010.250,12	592.100,00	58,61	118.713,10	11,75	85.363,10	8,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) + (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLII) + (VII + XXXV)	97.881,25	149.932,88	16.586,23	11,06	16.586,23	11,06	14.463,48	9,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) + (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.136.159,48	8.854.929,42	1.009.153,68	21,56	642.526,10	7,26	544.299,01	6,15
(i) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes:	965.555,73	2.065.813,55	296.612,37	14,36	137.925,66	6,68	121.804,05	5,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Ao final do bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisão de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outras Passivas Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	24.389.085,71	5.806.809,47	0,00								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:


MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				28.420.280,00
Previsão Atualizada da Receita				28.655.280,00
Receitas Realizadas				4.687.121,21
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				4.336.262,96
Dotação Inicial				28.420.280,00
Créditos Adicionais				4.571.252,96
Dotação Atualizada				32.991.542,96
Despesas Empenhadas				4.930.681,45
Despesas Liquidadas				2.338.953,31
Despesas Pagas				2.052.519,09
Superávit Orçamentário				2.348.167,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				4.930.681,45
Despesas Liquidadas				2.338.953,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				25.069.932,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.869.932,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.533.431,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.387.002,74	0,00 %
Resultado Primário		(256.490,00)	1.204.338,91	(470,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo
Poder Executivo		482.519,27	40,00	450.446,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		4.603.835,96	0,00	705.139,79
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL:		5.086.155,23	40,00	1.163.586,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		856.038,83	25% / 18%	21,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		643.115,49	70%	97,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		131.490,72		(131.490,72)
Despesa de Capital Liquidada		176.800,40		3.323.932,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
				30º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		147.722,02
DESPESSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.600,44	15%	12.60
DESPESSAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos direitos da Criança e da Adolescência
1º Bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Título a Ação Governamental	Previsão Autorizada	Previsão Atualizada	Despesa Realizada
410	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.635,00	12.635,00	8.910,24

2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Previsão	Previsão Atualizada	Despesa Realizada
430	Manutenção do Conselho Tutelar	244.270,00	244.270,00	40.381,52
TOTAL.....				40.381,82

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>